

Olá, participante.

A partir do dia 31 de janeiro de 2022, o código “COMPE” relativo às informações de domicílio será descontinuado nos diversos layouts do Sistema CERC, sejam naqueles informados pelos Participantes, tais como AP002, AP003 e AP007 e também nos transmitidos pela CERC como por exemplo o AP008. Cabe lembrar que atualmente o código “COMPE” já é de preenchimento opcional pelos Participantes, de forma que essa informação pode, ou não, constar nos layouts transmitidos pela CERC atualmente.

Ainda que descontinuado, esse campo continuará constando nos layouts do Sistema CERC para que não seja necessária qualquer adaptação por parte dos Participantes. Sendo assim, caso o código “COMPE” seja enviado pelos Participantes, ele será desconsiderado e não será armazenado no Sistema CERC. Conseqüentemente, não será mais transmitido nos arquivos de remessa, situação análoga a quando, atualmente, esse código não é informado pelos Participantes.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o time de Operações pelo e-mail: suporte-operacoes@cerc.inf.br.

Atenciosamente

Equipe de Operações

